



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**  
**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

**MENSAGEM Nº 004/2023**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cururupu-MA

Tenho a honra de encaminhar ao Colendo Plenário da Câmara Municipal de Cururupu, o Projeto de Lei nº 004/2023, que **“Institui o Dia Municipal do Agricultor Familiar e do Pescador no município de Cururupu dá outras providências”**.

Diante do exposto e embasamento evidenciados, submeto o projeto para apreciação dos nobres parlamentares que compõem esta Casa.

  
**Josean Almeida**  
Vereador – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA  
Lido em Plenário  
em: 31 / 05 / 2023

---



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA  
L. 004/2023  
Em: 31/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA  
CNPJ: 11.045.689/0001-97

## PROJETO DE LEI Nº 004/2023

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGRICULTOR FAMILIAR E DO PESCADOR NO MUNICÍPIO DE CURURUPU DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVA:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal do Agricultor Familiar e do Pescador, a ser comemorado anualmente no dia 11 (onze) de novembro.

**Art. 2º.** O dia que trata esta lei passará a integrar calendário oficial do Município.

**Art. 3º.** As comemorações referentes ao Dia Municipal do Agricultor Familiar e do Pescador têm como objetivos:

I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e da pesca mediante a preservação das espécies de peixes no período defeso, e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização;

II - incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar e da pesca;

III - viabilizar, profissionalizar, conscientizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar e para o pescador;

IV - debater com agricultores e pescadores questões relacionadas ao tema e seu desenvolvimento, bem como sobre futuro do jovem rural.

V – conscientizar quanto a importância de proteger os rios, lagos, igarapés municipais não somente no dia da pesca, mas como atividade permanente da Administração Municipal, através de seu órgão competente.

**Art. 4º** O Poder Executivo, através do órgão municipal competente, poderá promover atividades e eventos como palestras, cursos e seminários visando ampliar o acesso às ações de apoio à agricultura familiar, aos produtores, bem como pescadores do Município de Cururupu.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**  
**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CASA LEGISLATIVA “CÉSAR RONALDO SANTOS MACHADO”,  
PLENÁRIO “ITALINO PIRES RODRIGUES” AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE  
MAIO DE 2023.**

**Josean Almeida**  
Vereador - PL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**  
**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

### **Justificativa**

Tendo em vista que no dia 25 de julho é comemorado em todo mundo o Dia da Agricultura Familiar. A data foi criada em 2014 pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) para aumentar na sociedade a conscientização e o entendimento dos desafios que estes pequenos agricultores enfrentam.

Este projeto vem com o intuito de prestigiar o agricultor familiar cururupuense, que com trabalho árduo sustenta com dignidade a sua família, fomenta a economia do município e contribui na erradicação da fome e enfrentamento da pobreza, na proteção do meio ambiente e na luta pela comida saudável no campo e na cidade.

Portanto, é uma forma de apoiá-los e incentivá-los, pois tem um papel fundamental para o crescimento do agronegócio, que corresponde a 24,8% em 2022 do PIB nacional. Deste valor, 38% são produzidos por agricultores familiares.

Sabemos que a agricultura familiar tem apoio em quase todo o país e, de acordo com levantamento do IBGE, quase 5 mil prefeituras possuem programas ou ações de fomento.

Enfim, é para enaltecer a importância desses agricultores e incentivar para continuarem em suas atividades que apresentamos este projeto.

Noutro giro, não menos importante, a origem da data de 29 de junho como o Dia do Pescador está na tradição cristã da celebração do dia de São Pedro, que é considerado o santo protetor e padroeiro dos pescadores, lembrando que Pedro, em quanto apóstolo de Jesus, era pescador de profissão.

Os pescadores artesanais em atividade de Cururupu merecem destaque, pois são profissionais responsáveis para trazer o pescado até a mesa do consumidor.

O objetivo da presente proposição é ratificar a importância dos pescadores no crescimento econômico de Cururupu, uma vez que é notória a importância social econômica da pesca para a sociedade Cururupuense.

Não se pode olvidar que essas duas profissões dignas são a base da economia da população de Cururupu.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**  
**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

Por fim, destaque-se que município de Cururupu localizado no litoral ocidental maranhense, faz parte das reentrâncias maranhenses, composto por comunidades remanescentes de quilombos e ilhas pesqueiras, possui um grande potencial eco turístico.

É um lugar que abriga exuberantes paisagens naturais, ilhas, dunas, Lagoas, estuários e uma alta biodiversidade marinha. Esse Paraíso está em plena Amazônia legal, em grande parte no arquipélago de Maiiau considerada a maior reserva pesqueira do litoral maranhense.

O setor rural de Cururupu possui uma particularidade que o caracteriza como um sistema difuso em relação ao seu sistema produtivo e populacional. Temos a zona rural central que é caracterizada por uma diversidade ecológica e cultural baseada no desenvolvimento tradicional, nas matas, capoeiras rios nascentes Campos e áreas úmidas que traduzem um ambiente característico do litoral maranhense com uma população de trabalhadores rurais na lavoura que formam as comunidades quilombolas.

A agricultura sempre voltada para a subsistência, sem o desejo de obter uma produção em larga escala. As técnicas agrícolas eram passadas de geração em geração, o que dificultou a inserção de técnicas mais avançadas de produção.

Desde seu povoamento, a atividade agrícola foi a principal mola propulsora da economia local, com destaque para os engenhos conhecidos nacionalmente, tendo a cana de açúcar como principal atividade econômica, e a mão de obra escrava como trabalhadores dessa atividade, o que posteriormente ajudou na criação das comunidades quilombolas que mantém os meios de produção e de vida dos tempos antigos como forma de resistência.

As comunidades da região insular do município de Cururupu estão situadas nas ilhas localizadas entre as baías de Cabelo de Velha, Mangunça, Guajerutiua, São João e tantas outras.

As comunidades das ilhas oceânicas foram sendo formadas a partir do município de Cururupu e de outros vizinhos como Guimarães e Cedral, por pessoas que dominavam alguma técnica de pesca artesanal.

O mar de fácil navegação pelos canais, furos, igarapés e Cabeceiras favoreceu o processo de povoamento do lugar, de início os pescadores partiam destes portos para pescar nas imediações da Foz dos igarapés aventurando- se às vezes até as ilhas em pescarias breves, então os pescadores voltavam até localizar as Cabeceiras para daí deslocarem- se para os povoados de origem.

Assim, aos poucos os pescadores que pretendiam aumentar a captura dos pescados, se abasteciam de alguns víveres que ficavam arranchados nas ilhas



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**  
**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

para descansar e esperar a maré para seguir viagem rumo as pontas de Terra de Cururupu.

Em determinado momento histórico vivido pelo município após a libertação dos escravos e o fim da lavoura da cana de açúcar com a conseqüente falência dos engenhos grandes população rural e semiurbana do município migrou para outras atividades econômicas dentre elas a pesca artesanal de subsistência, a pesca que vinha sendo realizada apenas como suplemento alimentar passou a ser atividade econômica principal para muitas famílias.

Com efeito, o aumento da densidade demográfica nas ilhas e a introdução de técnicas de pesca desconhecidas pela população nativa ocorreram durante as grandes secas nordestinas, a conseqüente migração para esta região principalmente de cearenses ajudou no desenvolvimento das comunidades e do setor pesqueiro tradicional no arquipélago as principais condições para o povoamento das ilhas foram a existência de água potável e madeira para a construção de casas fornecidas pelos manguezais e a fácil navegação devido às localizações das ilhas entre os recortes que geograficamente caracterizam a região das reentrâncias maranhenses.

Sendo o que temos para o momento, submetemos ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Lei, para o qual solicitamos aos nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.

Cordialmente,

  
**Josean Almeida**  
Vereador - PL

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA  
Lido em Plenário  
em: 31 / 05 / 2023